



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CREDENCIAMENTO) 003/2023

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº004/2010 e 005/2010 - Lei Número 1.102/2021 de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 117, de 03 de março de 2022 e Lei nº 1.208 de 12 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 07:00h do dia 01/03/2023 às 16:00 horas do dia 15/03/2023 (horário local de Mato Grosso), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporária de vagas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Infraestrutura e Obras, sendo os cargos descritos abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Motorista	40 horas semanais	04	Ensino fundamental completo, CNH, no mínimo, categoria "D" e Curso especializado em transporte de veículos de emergência (Resolução 789/2020-Contran).	R\$ 2.280,17
Operador de Máquinas	40 horas semanais	04	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".	R\$ 3.427,72

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.103/2021, 1.208 de 12 de dezembro de 2022 e disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites no Diário Oficial do Município <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 - **Atribuição dos cargos** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 - **Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- b) Possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 - O candidato deverá encaminhar ao e-mail obra@gauchadonorte.mt.gov.br, ou entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal no departamento de **Licitações** os seguintes documentos relacionados:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo III), deste edital
- b) Comprovação de experiência profissional, caso houver;
- c) Carteira de Identidade
- d) CPF
- e) Certificado e ou histórico de conclusão de curso exigido para ingresso, ou ainda declaração quando se tratar de fundamental incompleto;
- f) F) Comprovação de formação complementar, caso houver;

5.2 - As inscrições poderão ser efetuadas no período de **07 horas do dia 01/03/2023** até às **16 horas do dia 15/03/2023**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora deste prazo.

5.4 - Cada candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo;

5.5 - Havendo mais de uma inscrição para vagas distintas, a comissão considerará a Última inscrição;

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 (cinquenta) pontos**.

6.1.2. Serão considerados para efeito de classificação somente os candidatos que apresentarem a ficha de inscrição preenchida e assinada, documentos de identificação (RG e CPF) e ao menos um comprovante para contagem de pontuação de Títulos (Experiência Profissional, Formação Acadêmica ou Formação complementar)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

- a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;
- b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou declaração atestada fornecida pelo empregador, cópia da CTPS - carteira de trabalho, informações claras a respeito da identificação do candidato, períodos de começo e término de cada função ou comprovantes de nomeação ou posse,
- d) será considerada para contagem de tempo de experiência a partir de 06 (seis) meses;
- e) não serão considerados estágios curriculares;
- f) nenhum título receberá dupla valoração;
- g) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **16/03/2023**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial do município.

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

- A Comissão Examinadora, nomeada pela portaria nº 190/2023, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelos servidores municipais, sob a presidência da primeira, a seguir nomeados: **NEITON CORDEIRO BASTOS, FABRICIO GOMES NUNES MORAIS, DIEIME RIBEIRO DE SOUSA.**

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise dos documentos deverá ser protocolado nos dias **17/03/2023 até às 15 horas do dia 20/03/2023.**

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail obra@gauchadonorte.mt.gov.br ou protocolado junto a comissão, contendo: a) Nome completo;

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **20/03/2023** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> juntamente com o resultado final.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II – maior Graduação na área de formação;
- III – maior idade;

10 - INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições; b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- c) gozar de boa saúde física e mental para exercício e atribuição do cargo;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.
- f) será considerado como período válido conforme prorrogado pela Lei nº 1.208 de 12 de dezembro de 2022, por no máximo 6(seis) meses a partir da data da lei, independentemente de seu início.

11 - DA ADMISSÃO

- Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1.200, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.3 - Se no prazo mencionado no item 11.2 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 - Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida pelo cargo (motorista) c) Título Eleitoral;
- d) Cópia dos últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e) CPF;
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino); g) N° do PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento, Documentos Pessoais (RG e CPF) e comprovante de escolaridade dos Filhos de até 18 anos de idade;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) 1 Foto 3 x 4
- l) Atestado de Saúde Ocupacional;
- m) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>
- n) Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1º e 2º graus no link <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- o) Certidão negativa Justiça Federal Civil e Criminal no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- p) Certidão negativa justiça do trabalho, no link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- q) Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige;
- r) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital; s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;
- u) Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;
- v) Comprovante de Endereço atualizado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12 - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

12.1 - O CREDENCIAMENTO vigorará por até seis meses a partir da publicação da Lei nº 1.280 de 12 de dezembro de 2022;

13 - DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao que consta na Lei nº 1.208/2022.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 - Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

VONEY RODRIGUES GOULART - Prefeito Municipal

NEITON CORDEIRO BASTOS - Presidente da Comissão

FABRICIO GOMES NUNES MORAIS - Secretária da Comissão

DIEIME RIBEIRO DE SOUSA - Membro da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor máximo
OPERADOR DE MÁQUINAS	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
MOTORISTA	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 Pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10

OBS.: Apenas serão considerados para contagem de experiência profissional a partir de 06 (seis) meses de trabalho comprovado.

Os cargos com exigência de fundamental incompleto, caso o candidato não tiver concluído o nível fundamental, poderá apresentar declaração escolar ou declaração de que sabe ler e escrever, assinada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Operador de Máquinas

- ✓ Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;
- ✓ Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalha mento e outros;
- ✓ Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade;
- ✓ Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.

Cargo: Motorista

Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ✓ Dirigir caminhões, ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;
- ✓ Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;
- ✓ Zelar pela documentação pessoal e do veículo;
- ✓ Fazer pequenos reparos e de emergências;
- ✓ Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;
- ✓ Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- ✓ Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- ✓ Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- ✓ Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
- ✓ Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Fone: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Data da inscrição: ___/___/___ **Secretaria Municipal de**

Edital nº: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS		
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)		
TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (Preenchido pela comissão)
TOTAL		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: licitacaogauchadonorte@gmail.com
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assinatura do Candidato

